



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 028, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 178, Parágrafo Único, Inciso "I" da Lei nº 1.122, de 23 de novembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Piratininga, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a solicitação de readaptação da Servidora, através do Memorando nº 1.038/2023 – Plataforma 1Doc, onde encontram-se documentos comprobatórios dessa necessidade, incluindo-se documento formulado pelo Médico do Trabalho da Municipalidade, pareceres de diversos Setores, inclusive determinação do Chefe do Executivo,

R = E = S = O = L = V = E:

Art. 1º CONCEDER a READAPTAÇÃO PROFISSIONAL à Servidora **SANDRA REGINA ALVES RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 16.825.293-4 e CPF/MF nº 216.581.168-60, efetiva no Cargo de Servente, para desempenhar funções indicadas pelo Coordenador Municipal de Educação, com observação nas orientações do Médico do Trabalho, junto à Creche Escola "Prof. Armando Persin", em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, a partir de 1º de Abril de 2023.

Art. 2º A servidora atuará junto à Creche Escola "Armando Persin", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem seu estado de saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos **À PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2023**, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos realizar as anotações e providências de estilo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piratininga, 29 de Março de 2023.



JORGE LUÍS DIAS
Prefeito Municipal



MIT

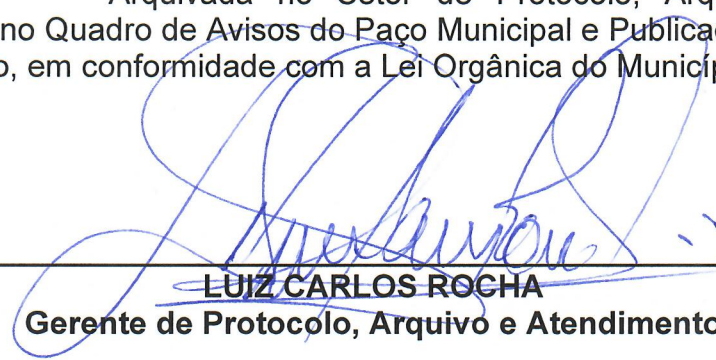
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 028/2023, FLS.02.

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.




LUIZ CARLOS ROCHA

Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento